



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 034/83

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar de Cr\$ 23.450.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 4º, ítem I da Lei Municipal nº 757 de 10 de dezembro de 1982,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de Cr\$ 23.450.000,00 (vinte e três milhões, quatrocentos e cinquenta cruzeiros) , para reforço de dotação orçamentária, a saber:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - ADMINISTRAÇÃO	
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas .....	160.000,00
3.2.8.0 - Contribuição para o PASEP .....	470.000,00
0302 - DIVISÃO DE PESSOAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	330.000,00
0304 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	1.500.000,00
0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0402 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	1.100.000,00
0403 - DIVISÃO DE TESOURARIA	
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	400.000,00
0404 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	120.000,00
0500 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0501 - ADMINISTRAÇÃO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	200.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patrimoniais .....	600.000,00

*Chopinzinho*  
*Paulo Sérgio*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 034/83

f1. 02

0502 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
3.1.2.0 - Material de Consumo .....	5.540.000,00
3.1.3.0 - Serviços de terceiros e encargos .....	1.500.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente .....	6.500.000,00
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0602 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	4.500.000,00
0603 - DIVISÃO DE CULTURA	
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	230.000,00
0700 - DPTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0701 - ADMINISTRAÇÃO	
3.1.3.0 - Serviços de terceiros e encargos .....	300.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES -----	
	23.450.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto ' decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL	
0101 - Câmara Municipal	
3.1.3.0 - Serviços de terceiros e encargos .....	1.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente .....	2.000.000,00
0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - ADMINISTRAÇÃO	
3.1.9.0 - Diversas despesas de custeio .....	200.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações .....	500.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente .....	1.000.000,00
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis .....	2.000.000,00
0303 - DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	650.000,00
0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0401 - ADMINISTRAÇÃO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	2.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente .....	900.000,00

*Chopinzing*  
*Paraná*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 034/83

f1. 03

0500 - DPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0501 - ADMINISTRAÇÃO	
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente .....	500.000,00
0503 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	1.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações .....	3.000.000,00
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0601 - ADMINISTRAÇÃO	
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente .....	200.000,00
0602 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
4.1.1.0 - Obras e Instalações .....	6.800.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente .....	1.700.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES -----	23.450.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

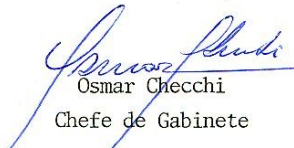
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 14 novembro de 1983.

  
Albino Scolaro

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 14 de novembro de 1983.

Publicado no D.O. nº  
1.679, de 13-12-83,  
pág. 18.

  
Osmar Checchi  
Chefe de Gabinete